

MARGRES

ARCHITECTURE

AWARD ____ 2025

REGULAMENTO

ÍNDICE

02	A Margres
03	Prefácio
04	Premiados
05	Objetivo
06	Candidatos
07	Prémio
08	Júri
08	Critérios de Seleção
09	Calendário
09	Inscrições
10	Pedidos de Esclarecimento
12	Candidaturas
13	Modo de Entrega das Candidaturas
14	Data limite da Entrega das Candidaturas
15	Apreciação das Candidaturas
15	Anúncio da Seleção do Vencedor
16	Responsabilidades
17	Contactos
18	Anexo 1 – Declaração de Honra
19	Anexo 2 – Ficha de Identificação

A MARGRES

Com um know-how de mais de 30 anos na produção de grés porcelânico, a Margres, está fortemente implementada no mercado português e no mercado internacional, fruto do reconhecimento da excelência de um produto único pelas suas qualidades técnicas e estéticas.

A Margres definiu um percurso estratégico que lhe permitiu impor-se como uma respeitada marca no sector da cerâmica, tornando-se sinónimo de beleza, qualidade e prestígio. Uma excelência atestada também pela preferência de arquitetos e designers de interiores que, cada vez mais, escolhem os produtos Margres.

O fascínio pelo pormenor e a escolha das melhores matérias-primas são os pressupostos necessários para a criação destes produtos cujas características técnicas, de absoluta excelência, são fruto de uma tecnologia de vanguarda. A Margres assumiu, desde sempre, o compromisso de manter os elevados padrões de qualidade com uma forte aposta no campo da investigação tecnológica, nas políticas de produção ecológica e na gestão dos seus recursos, o que faz prever a continuidade de sucesso dos seus produtos.

PREFÁCIO

Em 2013 a Margres lançou o MARGRES ARCHITECTURE AWARD distinguindo e promovendo as obras que tivessem prescrito produtos das gamas Kerlite e/ou Linea.

O sucesso desta iniciativa, a par da próspera receptividade dos produtos Margres, veio comprovar o interesse em tornar este prémio bienal, atingindo em 2017 a terceira edição, que surge também como forma de consagrar o merecido reconhecimento pelos arquitetos.

Por esse motivo, a Margres, Entidade Organizadora deste Concurso, internacionalizou o MARGRES ARCHITECTURE AWARD, em 2019, o que contribuiu significativamente para aumentar e valorizar a qualidade, criatividade e inovação dos projetos.

Apesar das revolucionárias placas grés lâmina das gamas Kerlite e/ou Linea apresentarem vantagens únicas para o mercado da reabilitação, em 2021 a Margres decidiu alargar a participação de projetos arquitetónicos que usassem produtos de toda a gama Margres.

A utilização do grés porcelânico, quer nas aplicações tradicionais quer em novas aplicações, nomeadamente revestimento de mobiliário decorativo e urbano, apresenta um potencial maior e promove uma maior visibilidade à obra arquitetónica.

A qualidade das obras que a Margres tem acompanhado é motivo suficiente para acreditar que este é o momento certo para premiar a arquitetura e a utilização dos produtos cerâmicos da Margres sem limitações.

PREMIADOS

_2013

Arquiteto Miguel Borges Costa

Obra: Casa Privada

_2015

Arquiteto Manuel António Garcia dos Remédios

Obra: Centro Hospitalar Oeste

_2017

Arquiteto Rui Maria de Morais Sarmiento Pinto Gonçalves

Obra: Reabilitação de um edifício de habitação em Lisboa

_2019

Arquiteta Sílvia Bernardino

Obra: House in Moagem

_2021

Atelier Risco Singular

Obra: Santos House

_2023

Arquiteta Maria Fradinho

Obra: Casa 109

OBJETIVO

O MARGRES ARCHITECTURE AWARD 2025 tem como objetivo distinguir, promover e incentivar o reconhecimento público dos autores de obras de arquitetura, que tenham utilizado produtos Margres de forma significativa, contribuindo para o enriquecimento e valorização da obra.

Este Prémio pretende galardoar as obras de evidente qualidade arquitetónica que revelem coerência, inovação, mas também sentido estético na aplicação dos produtos cerâmicos.

CANDIDATOS

- 1** Ao MARGRES ARCHITECTURE AWARD 2025 podem concorrer as obras construídas em território português e internacional, da autoria de arquitetos portugueses e estrangeiros, inscritos como membros efetivos dos organismos de arquitetura dos respetivos países.
- 2** As obras candidatas podem ser de carácter público ou privado, construídas em Portugal ou estrangeiro, que tenham sido concluídas no período correspondente ao período temporal compreendido entre 31 de março de 2023 e 31 de março de 2025 (ambos inclusive), desde que contenham produtos cerâmicos da Margres.

PRÉMIO

- 1** O MARGRES ARCHITECTURE AWARD 2025 será atribuído através de concurso internacional.
- 2** A atribuição do Prémio será feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam no presente regulamento.
- 3** O Prémio comporta a atribuição de uma quantia pecuniária no valor de 10 000.00€ (dez mil euros).
- 4** Caso a qualidade das obras assim o justifique, o Júri poderá, ainda, decidir pela atribuição de Menções Honrosas, de natureza não pecuniária.
- 5** Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer Prémio, caso os projetos candidatos não satisfaçam os níveis meritórios esperados, podendo, ainda assim, decidir ou não pela atribuição de Menções Honrosas.

JÚRI

- 1** O Júri deste concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Marco Mussini

Presidente do Conselho de Administração da Gres Panaria Portugal, SA.

Representante de uma Instituição de Ensino Superior de Arquitetura

Representante da Câmara Municipal de Aveiro

Representante do Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos

Arquiteto Convidado

Elemento suplente

Arq.º Dante Macedo

- 2** No caso de se verificar a existência de alguma incompatibilidade entre os elementos do Júri e os autores das obras candidatas ao Prémio, nomeadamente, através da participação em alguma das fases de execução da obra em análise, ou através de relações profissionais (sócio ou colaborador) ou parentesco até ao segundo grau, deverá o elemento do Júri ser substituído pelo elemento suplente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1** Conceito e qualidade geral da proposta: (ponderação de 60%)
 - a) Originalidade e inovação;
 - b) Capacidade de valorização e de atratividade;
 - c) Respeito pelas condicionantes do local;
 - d) Sustentabilidade económica da solução.

- 2** Capacidade de valorização da obra pelo uso/aplicação produtos cerâmicos da marca Margres: (ponderação de 40%)
 - a) Originalidade na aplicação do material;
 - b) Pertinência quanto ao uso do material.

- 3** As obras candidatas podem ser de carácter público ou privado, construídas em Portugal ou estrangeiro, concluídas no período temporal compreendido entre 31 de março de 2023 e 31 de março de 2025 (ambos inclusive), desde que contenham produtos cerâmicos da Margres.

CALENDÁRIO

Lançamento do Concurso: 9 de julho de 2024

Inscrição e Submissão das Candidaturas: a partir de 2 de maio até 30 de junho de 2025 (ambos inclusive)

Pedidos de Esclarecimento: até 30 de maio de 2025

Respostas aos Pedidos de Esclarecimento: até 17 de junho de 2025

Atribuição do Prémio: outubro de 2025

INSCRIÇÕES

- 1** O candidato deve proceder à inscrição no concurso, exclusivamente no site do concurso **<https://margresarchitectureaward.com>**
- 2** Os candidatos que concorram em sistema de coautoria devem efetuar apenas uma inscrição, que será da responsabilidade do coordenador (a eleger pelos autores).
- 3** Após a inscrição, será atribuído ao candidato o **código de candidatura** que valida a inscrição.
- 4** De forma a garantir a fiabilidade e exclusividade da comunicação entre a Entidade Organizadora e o candidato em todo o processo do concurso, a receção do código é feita por uma entidade externa, o Espaço de Arquitetura.
- 5** O Espaço de Arquitetura assegurará a receção e validação dos códigos, bem como a receção de todos os projetos a concurso.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1** Qualquer Pedido de Esclarecimento referente ao concurso deverá ser enviado até ao dia 30 de maio de 2025, exclusivamente para o seguinte e-mail: **margresarquitetura@margres.com**

- As Respostas aos Pedidos de Esclarecimento estarão disponíveis, exclusivamente, em, **<https://margresarchitectureaward.com>** até 17 de junho de 2025.
- 2**

CANDIDATURA

1 Os candidatos devem proceder, **obrigatoriamente**, à entrega dos seguintes elementos através de submissão online no website da Margres:

1.1 Documentos de Identificação

- a) Cópia ou digitalização da Declaração de Inscrição na Ordem dos Arquitetos (em vigor)
- b) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão Cidadão/Passaporte
- c) Declaração de Honra (Anexo 1)
- d) Ficha de Identificação (Anexo 2)

1.2.1 Propostas em A2 com formato PDF

A proposta deve ser apresentada sobre um máximo de 3 (três) páginas em PDF, no formato A2 (420x594mm) e um máximo de 6 (seis) fotografias do projeto, com orientação vertical ou horizontal e com numeração sequencial (1-2 a 2-2) e um breve descritivo e enquadramento do projeto.

1.2.2 Os documentos devem contemplar a seguinte identificação: MARGRES ARCHITECTURE AWARD 2025, centrado na página, seguido do código atribuído na inscrição.

1.2.3 O conteúdo dos painéis e a organização dos mesmos fica à consideração dos candidatos, salvaguardando-se sempre a boa compreensão da exposição da obra.

1.3 Os painéis em PDF devem ser submetidos no website, de acordo com as instruções indicadas.

1.3.1 Toda a informação contida nos painéis (textos, fotografias e desenhos), é exclusivamente para efeitos de exposição aos jurados.

- 2** Todos os documentos que materializam a candidatura, nomeadamente os painéis de apresentação devem apenas ser identificados com o código gerado.
- 3** É condição essencial que os candidatos assegurem, em todos os suportes apresentados (painéis PDF) o absoluto anonimato referente à respetiva autoria.
- 4** Ao vencedor do MARGRES ARCHITECTURE AWARD 2025, e eventuais Menções Honrosas, cabe a responsabilidade de enviar as fotografias do projeto vencedor em alta qualidade (com 300 DPI de resolução) para divulgação nas redes da Margres, Entidade Organizadora do concurso.

MODO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 1** Todos os projetos são submetidos, exclusivamente, via eletrónica através do endereço **<https://margresarchitectureaward.com>**
- 1.1** Os projetos são rececionados pelo Espaço de Arquitetura, de forma a garantir a idoneidade e anonimato das propostas.
- 2** As propostas apresentadas não podem, no seu todo ou em parte, ser divulgados por qualquer meio, antes de conhecida e tornada pública a Decisão de Seleção do Júri sob pena de desqualificação imediata do concurso.

DATA LIMITE DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 1** O prazo limite para a receção dos projetos termina às 00h00 do dia 30 de junho de 2025.

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1** A escolha do projeto premiado será efetuada pelo Júri com base nos critérios de seleção enunciados, e de acordo com as ponderações definidas.
- 1.2** As candidaturas são enviadas para a Margres apenas com a identificação do código do projeto e sem qualquer referência ao(s) autor(es).
- 2** A escolha do projeto premiado será efetuada por sistema de votação.
- 3** As decisões do Júri são tomadas por maioria, não havendo lugar a abstenções.
- 4** O Júri reunirá sempre com a totalidade dos seus membros. Em caso de impossibilidade de comparecimento de um elemento do Júri, este será substituído pelo suplente, previamente designado.
- 5** Da decisão do Júri será lavrada ata onde deverão constar as fundamentações da atribuição do Prémio.
- 6** Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.
- 7** Na eventualidade de qualquer erro ou omissão no presente regulamento, o mesmo será corrigido ou preenchido por decisão do Júri, que é soberana e irrecorrível.

ANÚNCIO DA SELEÇÃO DO VENCEDOR

A candidatura vencedora será anunciada nos canais oficiais da Margres.

RESPONSABILIDADES

- 1** É da inteira e única responsabilidade da Margres, como Entidade Organizadora, a seleção e organização das ações de divulgação do Prémio.
- 2** A Entidade Organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais às explicitamente assumidas neste regulamento, direta ou indiretamente, decorrentes deste Prémio.
- 3** Seja pelo ato de se apresentarem a concurso, seja pelo ato de aceitação da escolha do Júri para a nomeação, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, assim como o uso que for decidido dar às imagens e às referências das obras nomeadas em qualquer tipo de divulgação.

CONTACTOS PARA EFEITOS DO PRESENTE CONCURSO

MARGRES

Rua da Boavista
3801-101 Aveiro

GPS:
N 40.64840°
W 8.60818°

T. +351 234 329 700 *

<https://margresarchitectureaward.com>
architectureaward@margres.com

ESPAÇO DE ARQUITETURA

Rua do Sardoal N°154
4810-546 Guimarães

T. +351 253 535 235 *

MARGRES ARCHITECTURE AWARD ____ 2025

ANEXO 1

Declaração de Honra

Eu, _____, inscrito/a na Ordem dos Arquitetos com o nº _____, declaro sob compromisso de honra, a veracidade de todas as informações, e autenticidade dos documentos, constantes do processo de candidatura ao Margres Architecture Award 2025.

_____, de _____ de 2025

Assinatura

MARGRES

ARCHITECTURE

AWARD ____ 2025

ANEXO 2

Ficha de Identificação

Nome para efeitos de publicação (1)

Nome (2)

Morada

Email _____

Contacto _____

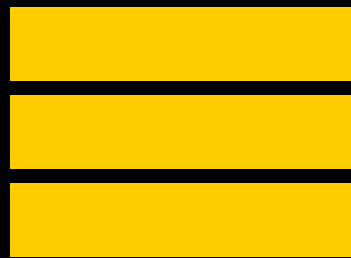
Identificação da Equipa de Projeto

Autor(es)

Assinatura _____

1. Nome completo do concorrente em nome individual ou colectivo, a assumir, para efeitos de publicação.

2. Nome completo do concorrente em nome individual ou nome completo do coordenador de grupo (apenas para concorrentes em nome colectivo).



Gres Panaria Portugal S.A.
Chousa Nova - 3830-133 Ílhavo

e-mail: margres@margres.com
www.margres.com



EMAS

Gestão
ambiental
verificada

REG.N.º, PT-000001

